



Processo nº 10.007-2/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o Manual de procedimentos para elaboração de pareceres em processos de consultas formais da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 4-4-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2017 – TP

Aprova o Manual de procedimentos para elaboração de pareceres em processos de consultas formais da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a missão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que é “Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade”;

Considerando as competências atribuídas à Consultoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mormente a de “emitir parecer técnico em processos de consulta”, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 18/2015;

Considerando a necessidade de se manualizar e uniformizar as rotinas internas na elaboração de Pareceres em processos de consultas formais, para que os servidores da Consultoria Técnica possam elaborar esses Pareceres com excelência e qualidade; e,

Considerando a necessidade de registrar e preservar a memória procedimental da unidade técnica, evitando-se a descontinuidade das atividades nos casos de sucessões ou substituições no seu corpo funcional;

RESOLVE, por unanimidade:



Processo nº 10.007-2/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o Manual de procedimentos para elaboração de pareceres em processos de consultas formais da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 4-4-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2017 – TP

Art. 1º Aprovar o Manual de procedimentos para elaboração de pareceres em processos de consultas formais da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, anexo a esta Resolução, da qual passa a fazer parte integrante.

Presidiu a deliberação, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-geral.

Participaram da deliberação os Conselheiros DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, JAQUELINE MARQUES JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de abril de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente

(*) O anexo mencionado nesta Decisão Administrativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE- Decisão Administrativa.